



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua Treze de Maio, 365 -Santos Dumont-MG

CEP:36240-000 Tel:(32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

EMENDA ADITIVA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Emenda ADITIVA no. 001/2017 ao Projeto de Lei nº 010/2017 que “Dispõe sobre As Diretrizes para elaboração da Lei orçamentária de 2018 e dá outras providências”

Trata-se de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que propõe acrescentar o Parágrafo Segundo ao Art. 2º do referido Projeto de Lei nos termos:

CAPÍTULO I **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO** **PÚBLICA MUNICIPAL**

[...]

“§ 2º - Com o objetivo de assegurar os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE)-Lei Federal 13005/2014 e no Plano Municipal de Educação(PME) constituem-se também prioridades a previsão orçamentária para universalização da educação infantil pré-escolar(meta1), a elevação da alfabetização da população acima de 15 anos para 93,5%(meta9) e a existência de plano de carreira para profissionais da Educação Básica(meta18)

[...]

JUSTIFICATIVA

Além de Legislar, é função decisiva e irrenunciável da Câmara de Vereadores fiscalizar a atuação do Poder Executivo no cumprimento no dever de ofertar educação básica obrigatória e gratuita, como determina o Artigo 206,V e VIII em combinações com o Art. 208, I e IV e Art.214.I da Constituição Federal de 1988 e ainda com o Art. 6º da Emenda Constitucional ° 59 de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

.Rua Treze de Maio, 365 -Santos Dumont-MG

CEP:36240-000 Tel:(32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Neste sentido, não foram identificados elementos claros e inequívocos no projeto de Lei apresentado que evidenciem o atendimento à determinação legal ao cumprimento do dispositivo citado, cumprindo a este Poder, no estrito dever de fiscalização apresentar emenda aditiva que o faça.

É nos termos do art. 54, incisos IV e V do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município que esta Comissão apresenta a Presente Emenda Aditiva para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, votação e inclusão no original apresentado pelo Executivo Municipal.

Santos Dumont, 12 de junho de 2017.

SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL

Relatora

FELIPE DA SILVA CHAVES

Membro

CONRADO LUCIANO BATISTA

Membro

VOTOS DA COMISSÃO:

() FAVORAVEIS

() DESFAVORÁVEIS